



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEEACES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | IE 10.210.879-6 | IM 021.407

CONTRATO Nº 289/2022

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EDUCACIONAIS, COMO
SEGUE.**

CAMPUS APARECIDA

Rua Itá esq. C/ Rua Tapajós

Edifício BXB Business

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Via Brasília

CEP 3257-7300

CEP 74811-820

Aparecida de Goiânia - GO

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, Fazenda Fontes do Saber, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor **Me Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2426/2020, portador de 393.402.440-87 e RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **Sabrina Leles de Lima Miranda**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº.052.432.936-28, denominada **CONTRATADO**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

114, 06/13, Setor Bela Vista

CEP 3257-7300

CEP 74821-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto

310 - Nova Caiapônia

64 3663-1892

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pelo **Contratado** e no processo sob a modalidade de credenciamento nº 014/2022, protocolo geral nº 4486/2022, tudo em conformidade com os dispositivos da Lei n. 8.666/1993.

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016

Setor Formosinho

61 3631-6734

CEP 73813-001

Formosa - GO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de docência no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública e Investigação Criminal, atendendo as demandas da Pró-Reitoria de Graduação da UniRV- Universidade de Rio Verde, conforme especificações a seguir:

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

SABRINA LELES DE
LIMA
MIRANDA:5239487

Assinado de forma digital por
SABRINA LELES DE LIMA
MIRANDA:5239487
Dados: 2022.12.14 15:43:01 -03'00'



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/RES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.615.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021-407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

Disciplina	Carga Horária	Valor da hora aula	Valor Total
CRIMES CIBERNÉTICOS E INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	30 horas	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
Valor total:			R\$ 3.000,00

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O profissional contratado deverá prestar os serviços nas datas e horários previamente definidos no calendário emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UniRV.

3.2. Os serviços terão a duração de 30 (trinta) horas/aulas, por disciplina, e serão executados conforme a necessidade da Instituição.

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lote 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A gestão, fiscalização e acompanhamento das contratações resultante deste credenciamento ficarão a cargo do servidor **Claudemir Bertuolo Furnielis**, conforme determinado pela Portaria nº 103/2021.

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-5734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura até 28 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/93.

5.2. O presente Contrato perfaz o valor de **R\$ 3.000,00 (um mil e quatrocentos reais)**.

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

SABRINA LELES DE
LIMA
MIRANDA:5239487

Assinado de forma digital por
SABRINA LELES DE LIMA
MIRANDA:5239487
Dados: 2022.12.14 15:44:35
-03'00'



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Ca. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Ita sed. C/ Rua Itapajá,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-15, Qd. S-06,
Lts 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-5734
CEP 73813-001
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Ca. Postal 157
CEP 75380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 05.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.815-6 | I.M. 021.407

5.3. A despesa com este termo contratual correrá por conta do recurso orçamentário n. **05.0525.12.364.6027.2903.3.3.90.36**, aprovados para o exercício de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias a conclusão da prestação do serviço, exclusivamente por meio de transferência bancária em conta corrente ou conta poupança a ser, informada pelo contratado no Cadastro de Fornecedores (CRC), da qual deverá ser o titular

6.1.1. O gestor contratual fará solicitação de pagamento, declarando que o contratado concluiu o serviço na forma determinada.

6.1.2. A prestação do serviço será considerada concluída somente após o cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato e a regularização das questões pedagógicas (entregas de plano de ensino e diário devidamente preenchido).

6.2. Por ocasião do pagamento, o Contratado deverá comprovar sua regularidade fiscal com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da Rede Mundial de Computadores - Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1. Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Contrato e no Processo que lhe deu origem.

7.2. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação.

7.3. Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.4. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante e gestor contratual.

SABRINA LELES DE
LIMA
MIRANDA:5239487

Assinado de forma digital por
SABRINA LELES DE LIMA
MIRANDA:5239487
Dados: 2022.12.14 15:48:58
-03'00'



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.819.216/0001-78 | I.E. 10.310.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício 3&B Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lda. OB/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75860-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73812-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

7.5. Apresentar-se à sala de aula nas datas e horários designados pelo coordenador para a prestação de serviços.

7.6. Disponibilizar com antecedência material que será utilizado nas aulas dos alunos para o bom aproveitamento das aulas.

7.7. Orientar os alunos quanto a dinâmica de sua disciplina.

7.8. Esclarecer aos alunos como será realizada a avaliação de sua disciplina.

7.9. Devolver toda documentação pedagógica devidamente assinada e preenchida quando for o caso.

7.10. Solucionar possíveis dúvidas dos alunos em período que os mesmos estiverem executando alguma atividade de sua disciplina.

7.11. Corrigir e devolver os trabalhos e avaliações da disciplina quando for o caso.

7.12. Cumprir a carga horária da disciplina em acordo com projeto pedagógico do curso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A contratante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

b) notificar o CONTRATADO, imediatamente, sobre eventuais incongruências ou falhas observadas na execução do serviço contratado;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993.

9.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, ao não cumprimento, por parte do CONTRATADO, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

SABRINA LELES DE
LIMA
MIRANDA:5239487

Assinado de forma digital
por SABRINA LELES DE
LIMA MIRANDA:5239487
Dados: 2022.12.14
15:49:35 -03'00'

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itz. esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida F-3, Qd. S-05,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74623-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75950-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinho
61 3631-6734
CEP 73813-000
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-436, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 75360-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na forma prevista no artigo 87 da Lei n. 8.666/93;

c) Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

9.3. A multa prevista no item anterior tem caráter de sanção administrativa, consequentemente, sua aplicação não exime o CONTRATADO da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

9.4. A multa referida no item 9.2 poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou recolhidas à Tesouraria da Instituição no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior da UniRV – Universidade de Rio Verde.

SABRINA LELES DE
LIMA
MIRANDA:5239487

Assinado de forma digital
por SABRINA LELES DE
LIMA MIRANDA:5239487
Dados: 2022.12.14
15:49:53 -03'00'





UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.815.215/0001-78 | IE 10.210.819-6 | IM 021.407

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Rio Verde/GO, Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. d/ Rua Itapajós,
Edifício B&B Business,
Terre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 02 de dezembro de 2022.

CAMPUS APARECIDA

Extensão Colônia

Avenida F-15, Qd. S-06,
Lta. OB/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Colônia - GO

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Reitor Prof. Me. Alberto Barella Netto
CONTRATANTE

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

SABRINA LELES DE
LIMA
MIRANDA:5239487

Assinado de forma digital
por SABRINA LELES DE
LIMA MIRANDA:5239487
Dados: 2022.12.14
15:50:15 -03'00'

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2015 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

SABRINA LELES DE LIMA MIRANDA
CONTRATADA

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 07,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76360-900
Goianésia - GO

Testemunhas:

1) [Assinatura]
CPF: 15880598802

2) [Assinatura]
CPF: 709.293.281-91

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial